



PROJETO DE LEI N°. 012/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção da Casa da Criança

Funcional Programática	Exercício 2009
08.243.1601.33.90.3.1.718	29.400,00

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar

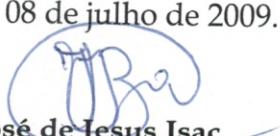
Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.44.90.3.1.718	600,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Presentado na Sessão Extraordinária em
22/07/2009, o qual foi Colocado em votação
o regime de urgência e obteve o seguinte
resultado os vereadores Marcos Paulo de
Souza e José Carlos Lacerda foram desfavoráveis
e os demais vereadores foram favoráveis; Na
sequência foi Colocado em 1^ª votação e obteve
o seguinte resultado os vereadores Marcos
Paulo de Souza e José Carlos Lacerda foram
desfavoráveis e os demais vereadores foram favo-
ráveis.

Representado na Sessão Ordinária em 23/07/09,
o qual foi Colocado em 2^ª votação e foi apro-
vado por unanimidade e dispensado da 3^ª
votação a pedido do vereador M. Gracido Nilo.

~~prefeito~~
Marcos Paul.
B. Lacerda
S. Souza
A. Gracido
L. Souza